



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE**

PORTARIA SE/PR/AC Nº 7, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços no Escritório de Representação de Cruzeiro do Sul.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições regimentais e legais, especialmente o disposto no inciso XVIII do artigo 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#), e considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de planejamento para Contratação de empresa especializada de engenharia para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços no Escritório de Representação de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na PR/AC, para compor a referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA CÂNDIDA DE ARAÚJO FREIRE	31362	SMSG/PRAC
RONEY PIRES FAÇANHA JÚNIOR	33365	ERM-C.SUL/PRAC

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 4º O Planejamento da Contratação consiste na elaboração e entrega dos seguintes artefatos para contratação, conforme o caso:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência.

Parágrafo único. A comissão ora designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis justificadamente por igual período, para a entrega dos artefatos de contratação.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

PAULO MACHADO CORRÊA

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 7 fev. 2025. Caderno Administrativo, p. 116.](#)

MPF
Ministério Público Federal